



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174785
20/11/2017 18:15
Documento ML - EM 133/2017

EMENDAS MODIFICATIVAS

Processo nº: PRE 16/2017

Assunto: Altera a Resolução nº m3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para dispor sobre a implantação da Ata Eletrônica e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) O “caput” do Artigo 3º do Projeto de lei supra, passa a constar com a seguinte redação:
Art. 3º Ficam criados e acrescidos à “Subseção II – Da Ata Eletrônica”, os artigos 154-A, 154-B, 154-C, 154-D e 154-E, seus incisos e parágrafos, com a seguinte redação:
- 2) O Parágrafo único constante do Artigo 154-B, citado no Artigo 3º do Projeto de lei supra, passa a constar como “§ 1º” mantendo sua redação original.
- 3) Os Parágrafos § 1º e § 2º constantes do Artigo 154-B, citados no Artigo 3º do Projeto de lei supra, passam a constar como “§ 2º” e “§ 3º”, mantendo sua redação original.
- 4) A numeração do segundo Artigo “154-B”, citado no Artigo 3º do Projeto de lei supra, passa a constar como “154-C”, mantendo sua redação original.
- 5) A numeração dos Artigos “154-C” e “154-D”, citados no Artigo 3º do Projeto de lei supra, passam a constar como “154-D” e “154-E”, mantendo sua redação original.

Justificativas: A alterações aqui apontadas nesta Emenda visam apenas correções de erros encontrados no projeto, em sua redação.

Ibitinga, 14 de novembro de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão

ALLINY F. S. PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente da Comissão


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

